



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,
E A EMPRESA NEURIVAN MARTINS JORGE – ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NEURIVAN MARTINS JORGE – ME**, sediada na Praça da Independência, nº 05, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **04.552.747/0001-03**, neste ato representada pelo **Sr. NEURIVAN MARTINS JORGE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1548212 SSP/MA e CPF nº 779.188.431-34, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 038/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, para atender a Secretaria de Educação do município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Açúcar, tipo cristal 2kg	1400	pacotes	Itajá	R\$ 7,39	R\$ 10.346,00
03	Amido de mandioca em pó, tipo 1 1 kg	3400	pacotes	Pinduca	R\$ 3,49	R\$ 11.866,00
04	Arroz branco, tipo 1, orgânico 5kg	600	pacotes	Bom de mesa	R\$ 16,98	R\$ 10.188,00
10	Condimento alho natural cabeça	250	quilos	Nacional	R\$ 13,38	R\$ 3.345,00
13	Farinha de mandioca, grupo d'água, amarela, grossa, tipo 1, acidez baixa	2500	quilos	Amafil	R\$ 6,98	R\$ 17.450,00
15	Gordura vegetal margarina cremosa, mínimo de 80% de	800	lata	Deline	R\$ 8,98	R\$ 7.184,00

Neurivan Martins Jorge



	gordura, sabor com sal 1kg						
18	Legume in natura, beterraba inglesa, orgânico	1000	quilos	Comum	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00	
23	Leite em pó, origem de vaca, integral, instantâneo 200g	10500	pacotes	Maitá	R\$ 3,28	R\$ 34.440,00	
26	Milho de canjica amarelo 500g	1500	pacotes	Sinhá	R\$ 2,54	R\$ 3.810,00	
27	Milho de pipoca 500g	800	pacotes	Sinhá	R\$ 2,68	R\$ 2.144,00	
TOTAL GERAL						R\$ 104.453,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.4. O prazo de vigência do presente contrato será de 04/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 104.453,00 (cento e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.306.0251.2030 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar na Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12.306.0403.2031 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar na Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Newton Antônio Lys



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Neuram Matias Lysl



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de março de 2022.

LAHESIO	Assinado de forma
RODRIGUES DO	digital por LAHESIO
BONFIM:875581	RODRIGUES DO
49304	BONFIM:875581493
	04

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NEURIVAN MARTINS JORGE – ME
CNPJ: 04.552.747/0001-03
SR. NEURIVAN MARTINS JORGE
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Leaner Pereira Sobrinho
LEANER PEREIRA SOBRINHO

CPF: 934.367.183-00

PORTARIA Nº 010/2022

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Ana Corinna dos Santos Lardoso*

CPF: 063449473-70

2 *Pelinaus ... falso testemunha*

CPF: 522193483-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES**

PORTRARIA N.º 010/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 150412420008 SSP/MA,

como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 25 dias de Janeiro de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 4c7a4ec1f409839a903d45c92be4bc9


NEURIVAN MARTINS JORGE - ME
CNPJ Nº 04 552 747/0001-03
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 05, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

Ilmo Sr
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, para atender a Secretaria de Educação do município.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2022

Data de abertura 17/02/2022

Nome da empresa NEURIVAN MARTINS JORGE - ME

CNPJ 04 552 747 0001/03

Endereço Pç da Independência, nº 05, Centro, São Pedro dos Crentes - MA

CEP 65978-000

Telefone (99) 984581523

E-mail neurivanmartinsjorge@bol.com.br

Nome Neurivan Martins Jorge

CPF 779 188 431 34

RG/órgão emissor 1 548 212 SSP/MA

Dados bancários Bradesco, Agencia 5230-2, conta 2546-1, NEURIVAN MARTINS JORGE

IT	Descrição	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar, tipo cristal 2kg	1400	PCT	Itajá	R\$ 7,39	R\$ 10.346,00
3	Amido de mandioca em pó, tipo1 1kg	3400	PCT	Pinduca Bom de mesa	R\$ 3,49	R\$ 11.866,00
4	Arroz branco, tipo 1, orgânico 5kg	600	PCT		R\$16,98	R\$ 10.188,00
10	Condimento alho natural cabeça	250	KG	Nacional	R\$13,38	R\$ 3.345,00
13	Farinha de mandioca, grupo d'água, amarela, grossa, tipo 1, acidez baixa	2500	KG	Amafil	R\$ 6,98	R\$ 17.450,00
15	Gordura vegetal margarina	800	LT	Deline	R\$ 8,98	R\$ 7.184,00

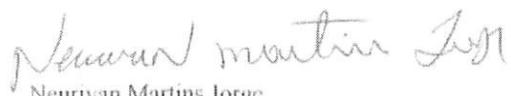

NEURIVAN MARTINS JORGE - ME
CNPJ Nº 04.552.747/0001-03
PRAÇA DA INDEPENDENCIA, Nº 05, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

	cremosa, mínimo de 80% de gordura, sabor com sal 1kg						
18	Legume In natura, beterraba Inglesa, orgânico	1000	KG	Comum	R\$ 3,68	R\$	3.680,00
23	Leite em pó, origem de vaca, Integral, instantâneo 200g	10500	PCT	Maitá	R\$ 3,28	R\$	34.440,00
26	Milho de canjica amarelo 500g	1500	PCT	Sinhá	R\$ 2,54	R\$	3.810,00
27	Milho de pipoca 500g	800	PCT	Sinhá	R\$ 2,68	R\$	2.144,00
							R\$104.453,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: de acordo com o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

São Pedro dos Crentes – MA, 17 de fevereiro de 2022.


Neurivan Martins Jorge
Represente da empresa
CPF: 779 188 431 34
RG: 1548212 SSP/MA

04.552.747/0001-03
NEURIVAN MARTINS JORGE
Pc. da Independencia Nº 05 - Centro
CEP: 65.978-000
São Pedro dos Crentes - MA